



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.032/2018 - Em 28 de setembro de 2018.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial,
autorizado pela Lei Complementar nº 144 de
25 de setembro de 2018.**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município referente 2018 (Lei Complementar nº 134 de 26 de dezembro de 2017), em favor do Fundo Social de Solidariedade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.122,00 (Sete mil, cento e vinte dois reais) para atender a ação, com a seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO	02.30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	02.30.03
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES	08.244.0106.2126
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	02
FICHA		407
VALOR		R\$ 7.122,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	GABINETE DO PREFEITO	02.30
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	02.30.03
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES	08.244.0106.2126

Secretaria Municipal de Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

CATEGORIA ECONÔMICA	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		34
VALOR		R\$ 7.122,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de setembro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**